EDITAL Nº 59/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial e temporária de pessoal, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, atendendo à legislação vigente, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e nas Leis Municipais nº 955/02 e nº 2.360/2026, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1.502/2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados por meio de Portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado terá seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial dos Municípios e seu edital publicado no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br).

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.6 Os cargos, escolaridade/habilitação/requisitos exigidos, número de vagas, carga horária semanal e mensal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos no quadro abaixo:

ITEM	CARGO	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO/ REQUISITOS EXIGIDOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R$)	TIPO DE PROVA
01	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem Completo. Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no respectivo conselho de classe. CNH: categoria mínima "B"	1	40h	R$ 3.525,00	Análise de Currículo (experiência comprovada no cargo, conforme item 4.1.5 do Edital)

1.7 Para o cargo acima somente será realizada análise de experiência por meio de documentos comprobatórios.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, quando do retorno da servidora ao trabalho.

1.9 No período de vigência da contratação, os contratados estarão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela (Lei Municipal nº 955/2002).

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

RELATIVAS AO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

a) Descrição Sintética: Prestar assistência a pacientes em unidades de saúde do Município ou à domicílio no serviço de enfermagem desenvolvido nos estabelecimentos específicos.

b) Descrição Analítica: Receber pacientes admitidos e orientá-los na Unidade; limpar e conservar o material de uso da Unidade; executar, caso necessário, tarefas de enfermagem relativas à higiene do paciente; fazer curativos intermediários; atendimento em nível ambulatorial (ver pressão, peso, medidas, temperaturas); elaborar relatórios de atividades; participação no planejamento e programação da assistência de Enfermagem; executar ações essenciais de enfermagem, exceto as privativas de enfermeiro; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde; demais atribuições e restrições disciplinadas pela Legislação Federal Especial; demais procedimentos determinados e sob a supervisão de médicos, odontólogos e enfermeiros de nível superior; participar de programas voltados para a saúde pública; dirigir, eventualmente, veículo do município para o exercício da função; executar atividades determinadas pela chefia; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de forma **presencial**, sendo recebidas exclusivamente pela Comissão designada junto à Prefeitura Municipal, sito à Avenida Alfredo Reali, nº 300, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h às 16h, no Setor de Recursos Humanos, com início no dia 24/11/2026 e término no dia 30/11/2026.

3.2 Encerradas as inscrições, no prazo de até um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.3.1 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer **pessoalmente** ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia legível de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Cópia do CPF do candidato;

4.1.4 Comprovante de escolaridade mínima exigida (Técnico em Enfermagem);

4.1.5 Documentação comprobatória que identifique a experiência exercendo atividades Técnico em Enfermagem, podendo esta documentação ser Carteira de Trabalho, Declaração da empresa privada ou Certidão de órgão público que comprove experiência no cargo.

4.2 Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação. O recurso deverá ser enviado via e-mail para o endereço: pss@fagundesvarela.rs.gov.br.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas que tiveram suas inscrições homologadas, terão a análise de títulos e experiência avaliada pela Comissão de Concurso, nos termos do item 7 deste Edital.

6. FORMATAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O CARGO

6.1 O Certificado com a escolaridade mínima exigida ou além da mínima deverá ser entregue no ato da inscrição, tendo em vista a urgência na contratação.

6.2 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função (Curso Técnico em Enfermagem) não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 O currículo profissional deverá ser preenchido conforme Anexo II do presente Edital, não sendo aceito em outra formatação.

6.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de **cem pontos.**

AVALIAÇÃO CURRICULAR – CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Experiência profissional demonstrada por documentação comprobatória que comprove experiência no cargo de **Técnico em Enfermagem.**	01 ponto para cada mês de experiência.	100 pontos

Total: até 100 pontos.

7. ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo máximo de um dia após a homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos documentos comprobatórios referente à prova de títulos e experiência e à divulgação do resultado preliminar.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br), abrindo-se o prazo de 01 (um) dia para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, a ser enviado exclusivamente por e-mail através do endereço eletrônico pss@fagundesvarela.rs.gov.br.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.2.1 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.2.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.2.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à dois ou mais candidatos, a ordem de classificação será definida por sorteio.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão e os candidatos empatados serão convidados a participar do mesmo por meio eletrônico, ou qualquer forma idônea de comunicação.

9.3 A aplicação do critério de desempate ocorrerá após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei.

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Apresentar comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão exigido para o cargo.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas.

11.2 A convocação ocorrerá após a homologação final do resultado do Processo Seletivo e de acordo com a necessidade do Município.

11.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 1 (um) ano a contar da homologação final do certame.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br

13. CRONOGRAMA DE EVENTOS

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado	23/11/2026
Período de Inscrições	24/11/2026 a 30/11/2026
Homologação das inscrições	01/12/2026
Recurso contra a não homologação das inscrições	Até às 23h59min do dia 02/12/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	03/12/2026
Julgamento do recurso pelo Prefeito	04/12/2026
Publicação da relação final de inscritos	07/12/2026
Análise de Títulos e Experiência	08/12/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	09/12/2026
Recurso quanto ao Resultado Preliminar	Até às 23h59min do dia 10/12/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	11/12/2026
Julgamento do recurso pelo Prefeito	14/12/2026
Aplicação do critério de desempate	15/12/2026
Publicação do resultado final	15/12/2026

Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão ser antecipados.

13.1 O Cronograma de Eventos poderá ser objeto de alterações, a critério da Administração.

Fagundes Varela, 23 de novembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N° DA INSCRIÇÃO: _____ (preenchimento exclusivo pela comissão)
CARGO _____
1 – IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASC: _____/_____/_____

CPF N°: _____ RG N °: _____

NACIONALIDADE: _____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO: _____
N°: _____

MUNICÍPIO: _____CEP: _____

E-MAIL : _____

TELEFONE: (___) _____

2 – DOCUMENTOS:
( ) Documento de Identidade ( ) CPF ( ) Outros ( ) Procuração (instrumento em anexo)

3 – Declaro ter plena ciência do conteúdo do Edital de Processo Simplificado nº 06/2026, autorizando ao Município de Fagundes Varela a publicizar o resultado do certame, constando meu nome, classificação e respectiva pontuação em Editais de Classificação.

_____ _____
Assinatura Candidato Assinatura Membro da Comissão

ANEXO II - CURRÍCULO PROFISSIONAL – RELAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

Nome do candidato: _____ Nº Inscrição: _____

RELAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Nº	HISTÓRICO/RESUMO	Carga Horária

Data: _____de _____de 2026.

_____
Assinatura

Anexo III
PROCURAÇÃO

Eu,_____, Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu(minha) procurador(a), com poderes específicos para realizar inscrições/interpor recursos/entrega de títulos, no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026, para o cargo de _____

Município de Fagundes Varela, _____ de _____ de 2026.

_____